



Número: **1000744-35.2023.8.11.0019**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **VARA ÚNICA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

Última distribuição : **01/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 15.899,44**

Assuntos: **Duplicata**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA (EXEQUENTE)	
	VANESSA DALSOQUIO (ADVOGADO(A)) DANIEL WURZIUS (ADVOGADO(A)) PAULO CESAR BARBIERI (ADVOGADO(A))
VALDIR ALVES JUNIOR (EXECUTADO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
186907084	13/03/2025 13:51	Ato ordinatório praticado	Citação	Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) SUBSTITUTO FABRÍCIO SAVAZZI BERTONCINI

PROCESSO n. 1000744-35.2023.8.11.0019	Valor da causa: R\$ 15.899,44
ESPÉCIE: [Duplicata]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)	
POLO ATIVO: Nome: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3654, centro, SORRISO - MT - CEP: 78890-000	
POLO PASSIVO: Nome: VALDIR ALVES JUNIOR Endereço: AV. COSTA E SILVA, 567, CENTRO, TERRA ROXA - PR - CEP: 85990-000	

FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação supracitada, na qual o executado **Valdir Alves Junior** encontra-se em local incerto e não sabido, razão pela qual foi determinada sua **citação por edital** para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente **embargos à execução**, independentemente de penhora, depósito ou caução, ou **efetue o pagamento da dívida no prazo de 3 (três) dias** contados da publicação deste, sob pena de penhora e demais atos expropriatórios.

Fica advertido que, não sendo apresentado defesa ou efetuado o pagamento, presumir-se-ão como **verdadeiros os fatos alegados pelo exequente**, prosseguindo-se a execução nos termos legais.

RESUMO DA INICIAL: Vistos.

Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial Contra Devedor Solvente, com fundamento no artigo 783 e seguintes do Código de Processo Civil.

Presentes os pressupostos legais, admito o processamento da execução.

Nos moldes do art. 827 do CPC, **arbitro** os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida, cujo valor será reduzido pela metade caso haja o pagamento integral da dívida no prazo de três dias.

DECISÃO: Vistos. 1. Verifica-se que as tentativas de citação **pessoal** da parte requerida restaram infrutíferas, pois não foi localizada nos endereços constantes dos autos. No mais, as pesquisas junto aos sistemas disponíveis não trouxeram informação sobre endereços distintos daqueles já mencionados no feito, cuja tentativa de localização da Parte foi inexitosa.

2. Assim, considerando que a parte requerida encontra-se em local ignorado ou incerto, **defiro a citação por edital**, pelo prazo de 30 (trinta) dias (art. 256, inc. II c.c § 3º, CPC). 2.1 Decorrido o prazo do edital, **não** vindo aos autos manifestação da parte demandada, desde já, nomeio o Defensor Público atuante perante este Juízo como Curador Especial, nos termos do art. 72, inc. II, do Código de Processo Civil, **abrindo-se** vista para que requeira o que entender de direito. 3. Após manifestação do Curador Especial, **dê-se** vista à Parte autora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, **venham** conclusos.

Intimem-se e cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT, datado e assinado digitalmente.

Fabício Savazzi Bertoncini



Juiz Substituto

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, KAROLINNE DE CAMPOS COSTA, digitei.

PORTO DOS GAÚCHOS, 13 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

